



**Sumário**

DECRETOS .....	2
PORTARIAS.....	4
ATO DO LEGISLATIVO .....	7

## DECRETOS

### DECRETO Nº 124/2022

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.012 – Manutenção do Transporte Escolar	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
78 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.000,00
79 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.500,00

<b>Total</b>	<b>83.500,00</b>
--------------	------------------

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
65 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.500,00
<b>Total</b>	<b>84.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 24 de junho de 2022.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº. 123/2022

**Súmula:** Em atendimento a Lei Complementar nº. 060/2021; institui **Comissão Permanente**, para Avaliação de Imóvel Público pertencente ao Município de Formosa do Oeste/PR, para o período de 24/06/2022 a 31/12/2024 e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,**  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realizar procedimentos administrativos visando a avaliação do imóvel público do Município de Formosa do Oeste/PR, de acordo com a Lei Complementar nº. 060/2021, Art. 20, §1º e §2º, alínea “a” e “b”.

RESOLVE

I – **Instituir a Comissão Permanente, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder avaliação das tarifas constantes da Lei Complementar nº.**

060/2021, bem como o aluguel mínimo do prédio do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antonio Pedro Rodrigues”:

**Rosileia Lobo Penido;**

**Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira**

**Roger Conde Tissiani**

**Claudio Aparecido de Assis**

**Dione Fernando Domingos de Aguiar**

II - **A Comissão deverá nos termos da Lei Complementar nº. 060/2021:**

- a) Proceder a avaliação do valor a ser pago a título de aluguel pela concessionária ao concedente;
- b) Proceder a avaliação do valor a ser pago a título de aluguel de box e quiosques;
- c) Fixar valor mínimo de aluguel a ser cobrado pela Concessionária de acordo com o metro quadrado de box e quiosques, de acordo com o preço praticado pelo mercado.
- d) As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários;
- e) Proceder a avaliação do valor da Tarifa de Embarque;
- f) Proceder a avaliação do valor da Tarifa dos Sanitários;
- g) Proceder a avaliação do valor da Tarifa de Higiene Pessoal;
- h) Proceder a avaliação do valor da Tarifa de Publicidade;
- i) Proceder a avaliação do valor da Tarifa do Ramal Telefônico;
- j) Proceder a avaliação do valor da Tarifa de Estacionamento;
- k) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente aos contratos de locação de box e de quiosques firmados pela Concessionária com empresas;
- l) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente à Tarifa de Embarque;
- m) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente a cobrança de juros e correções monetária, cobrada pela Concessionária às transportadoras e firmas comerciais por atraso nos pagamentos devidos;
- n) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente a outras fontes de arrecadações não previstas na Lei Complementar nº. 060/2021, desde que aceitas pelo Município;
- o) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente à Tarifa dos Sanitários;

- p) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente à Tarifa de Higiene Pessoal;  
q) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente à Tarifa de Publicidade;  
r) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente à Tarifa do ramal telefônico;  
s) Fixar o percentual ao qual o Município terá direito referente à Tarifa de Estacionamento.

III - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

IV – A convocação para realização da avaliação será realizada através de comunicado expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

V - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de junho de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 389/2022

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO** até a cidade de Cascavel/PR, motivo levar Criança ao retorno na Psicóloga na cidade de Cascavel/PR.

#### **RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO**, 01 (uma diária), referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, motivo levar Criança ao retorno na Psicóloga na cidade de Cascavel/PR, no período de 24/06/2022 á 24/06/2022.

SE

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-**

Paço Municipal, 24 de Junho de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 390/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **Claudio Aparecido de Assis** até a cidade de Palotina/PR, para levar atletas para o JOJUPS no dia 24 e 25 de Junho.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, Parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido ao servidor **Claudio Aparecido de Assis** ocupante de cargo efetivo de Motorista 02 (duas diárias) referente o deslocamento para a cidade de Palotina – PR para levar atletas para o JOJUPS no dia 24 e 25 de Junho, no período de 25/06/2022 a 26/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 24 de Junho de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 391/2022**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO** até a cidade de Nova Aurora/PR, motivo o Conselho Tutelar vai levar criança para atendimento psiquiátrico na cidade de Nova Aurora/PR.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO**, 01 (uma diária), referente o deslocamento para a cidade de Nova Aurora – PR, motivo o Conselho Tutelar vai levar a criança para atendimento psiquiátrico na cidade de Nova Aurora/PR, no período de 27/06/2022 á 27/06/2022.

**SE**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-**

SE  
Paço Municipal, 24 de Junho de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 392/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte dos servidores abaixo relacionados até a cidade de Cascavel/PR, motivo o Conselho Tutelar vai levar e acompanhar a criança ao médico ortopedista na cidade de Cascavel/PR.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo o Conselho Tutelar vai levar e acompanhar a criança ao médico ortopedista na cidade de Cascavel/PR. No período de 28/06/2022 a 28/06/2022.

Nome do Servidor	Cargo/Função
Davi Silva Santana	Conselheiro Tutelar
Maria de Fátima da Costa Kovalczuk	Conselheiro Tutelar

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 24 de Junho de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 393/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 1139/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora pública Municipal **ANGELA MARIA STORTI**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2021 á 01/06/2022, a serem usufruídas a partir de 22/06/2022 á 21/07/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 24 de Junho de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

## ATO DO LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

“INSTITUI E NOMEIA OS VEREADORES  
ABAIXO PARA INTEGRAREM A COMISSÃO  
DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR”

MIGUEL ASCÊNCIO NABARRO, Presidente da Câmara de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º da Resolução nº 275/2015, bem como o artigo 210, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e nomear, nos termos da Resolução nº275/2015, de 1º de dezembro de 2015, que “Institui o Código de ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR”, os vereadores abaixo descritos, para comporem a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, para o mandato de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

**PRESIDENTE:** Edinaldo de Jesus Sobral - Vereador (PL)

**RELATOR:** Josué Ferraz da Silva - Vereador (PDT)

**MEMBRO:** Francisco Antonio de Paula Netto - Vereador (PP)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial.



### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, em 22 de junho de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR